



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 168/2022 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 81/2022 - Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” e dá providências correlatas.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	16/09/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 16 de setembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.186, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 81/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação à CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- *AUTOMÓVEL VW/GOL Special, Gasolina, Ano de Fabricação 2004, Placa BNZ 2498, Chassi 9BWCA05Y45T031756, de cor branca, patrimoniado sob o nº 487.*

Art. 2º - As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de setembro de 2022.

TRAMITAÇÃO Nº 280516 - PL 168/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código FD39-A39C-2ABE-5E09





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

MINUTA

TERMO DE DOAÇÃO N° _____ /2022

Que entre si celebram, como Doador o MUNICÍPIO DE ASSIS e como Donatária, a CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa nº 926, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº/SSP-SP e do CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **DOADOR**, e de outro a **CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**, inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50, com sede NA Rua Dr. Luiz Pizza, 165, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora ANGELA DE FATIMA CANASSA DAS NEVES, portadora do RG nº..... e do CPF, residente e domiciliada na Rua, nesta cidade de Assis, doravante denominada de **DONATÁRIA**, autorizados pela Lei Municipal nº....., de..... de 2022, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente instrumento é alienar, mediante doação, à **DONATÁRIA**, para utilização da **CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- *AUTOMÓVEL VW/GOL Special, Gasolina, Ano de Fabricação 2004, Placa BNZ 2498, Chassi 9BWCA05Y45T031756, de cor branca, patrimoniado sob o nº 487.*

§ 1º - As características e avaliação do veículo constam da cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRV e da Ata da Comissão Municipal de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos, que ficam fazendo parte integrante do presente Termo.

§ 2º - A **DONATÁRIA** deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da utilização

A **DONATÁRIA** deverá usar o veículo somente nos trabalhos de interesse social desenvolvidos pela **CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE DOAÇÃO Nº ____/2022.....fls.02

CLÁUSULA TERCEIRA

Da reversão

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do veículo ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Em caso de dissolução ou desativação da entidade **DONATÁRIA**, o bem deverá ser revertido ao Município.

CLÁUSULA QUARTA

Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Assis /SP, para quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Prefeitura Municipal de Assis/SP, em ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ASSIS

Doador:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Donatária:

ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES

Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF: _____

CPF: _____



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

RG: _____ CPF/CGC: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) _____

ATENÇÃO:
a) O **VENDEDOR** SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO **COMPRADOR** A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO COPIA DESTE DOCUMENTO AO **DETRAN**, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 389 C.F.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DE JUSTIÇA

DETRAN - SP Nº 5327026888
999999

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

PLACA 837897896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV RUI BARBOSA .926
9900 CENTRO .19800

046179941000135

BNS2498

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI

BNZ2498/SP 9EWCA05Y48Y031756

PAS/AUTOMOVEL / NAO APLIC

GASOLINA

VW/GOL SPECIAL

2004 2005

5L/0899CC

OFICIAL

BRANCA

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA SEM RESERVA DE DIREITO EM FAVOR DO PROPRIETARIO

ASSIS Newton de Calasans Junior
DELEGADO DE POLICIA
Diretor da 3ª Ciretran

06/10/2004
0088/1435

